Plano de Atividades

XIV Legislatura 3.ª Sessão Legislativa



INDICE

Introdução	. 3
1. Iniciativas legislativas	. 4
2. Iniciativas europeias	. 4
3. Petições	. 4
4. Audições	. 4
4.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 104.º do RAR	4
4.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto	. 4
4.3. Outras audições	. 5
5. Audiências	. 5
6. Eventos/atividades	. 5
7. Deslocações e representações	. 6
7.1. Reuniões de trabalho/deslocações em território nacional	. 6
7.2 Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro	. 7



PLANO DE ATIVIDADES 3.ª Sessão Legislativa da XIV Legislatura

Introdução

Considerando que os orçamentos das comissões parlamentares são aprovados para o ano civil subsequente e não por Sessão Legislativa;

Considerando que os Planos de Atividades da Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS) aprovados para a 1.ª e 2.ª Sessões Legislativas da XIV Legislatura já contemplavam, na medida do que foi possível prever, atividades para as Sessões Legislativas subsequentes que, com exceção da realização de audições e audiências, da tramitação do processo legislativo nacional e europeu e demais expediente, e ainda da organização de algumas iniciativas e audições públicas, mormente as inseridas no âmbito da Dimensão Parlamentar da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (AR-PPUE), não foi possível concretizar em virtude da pandemia da doença COVID-19 e da subsequente declaração do Estado de Emergência em Portugal;

Considerando que, no uso das suas atribuições, compete em especial à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS) exercer as suas competências e controlo político, nomeadamente, e sem prejuízo da necessária articulação com outras comissões parlamentares competentes, nas áreas do trabalho, das políticas de solidariedade e segurança social, de emprego e formação profissional, da segurança e saúde no trabalho, da família e apoio à natalidade e aos idosos, do voluntariado, da economia social, das pessoas com deficiência e da proteção das crianças e jovens em risco;

A Comissão de Trabalho e Segurança Social apresenta o seu Plano de Atividades para a 3.ª Sessão Legislativa da XIV Legislatura, com o objetivo de dar cumprimento às respetivas competências, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR):



1. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

2. Iniciativas europeias

Nos termos das competências conferidas pelo Tratado de Lisboa aos Parlamentos dos Estados-Membros no âmbito do processo legislativo europeu, bem como em cumprimento da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio – «Lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do Processo de Construção da União Europeia», e da metodologia de escrutínio das iniciativas europeias adotada para o efeito, a CTSS participará no escrutínio das iniciativas europeias selecionadas a partir da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia.

3. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe forem distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.

4. Audições

4.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão realizará pelo menos **quatro** audições com a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de acordo com o calendário que for acordado.

4.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da «Lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de



construção da União Europeia», a Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus e com a presença do membro do Governo competente, em função da respetiva agenda, uma reunião na semana anterior - ou posterior - ao Conselho de Emprego, Política Social, Saúde e Proteção do Consumidor (EPSCO), a ocorrer no segundo semestre de 2021, no âmbito da presidência eslovena, e no primeiro semestre de 2022, no âmbito da presidência francesa do Conselho da União Europeia.

4.3. Outras audições

A Comissão deliberou ainda a realização de audições com diversas entidades no âmbito das temáticas em análise, nomeadamente:

- ✓ Audição da Autoridade para as Condições no Trabalho (ACT), em cumprimento da Resolução da Assembleia da República n.º 44/2001;
- ✓ Audição da Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens – apresentação do Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ 2020 (maio de 2022);
- ✓ Audição do Presidente do Programa, Portugal Inovação Social (PIS);

5. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem, em Comissão ou em sede de Grupo de Trabalho – Audiências e Audição de Peticionários, constituído para o efeito.

6. Eventos/atividades

A Comissão prevê a realização de **conferências**, subordinadas às temáticas em análise, nomeadamente:



- ✓ Audição Pública Estudo do Regime de Reforma Antecipada para Pessoas com Deficiência, organizada pelo Grupo de Trabalho – Direitos das Pessoas com Deficiência;
- ✓ Sessão pública de avaliação intercalar da Estratégia Nacional para a Inclusão de Pessoas Sem Abrigo (2017-2023), com a participação do Governo, das autarquias, das organizações da sociedade civil e de pessoas em situação de sem-abrigo;
- ✓ Conferência: reflexão sobre as estratégias de intervenção no domínio do Envelhecimento Ativo;
- ✓ Encontro Europeu de Deputados para partilha de políticas de emprego e de erradicação da pobreza;
- ✓ Conferência sobre o Terceiro Sector / Economia Social;
- ✓ Audição Pública sobre a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar;
- ✓ Conferência/colóquio «A realidade atual, os nossos desafios, os novos modelos e as novas exigências da Formação Profissional»;

A Comissão prevê ainda a **avaliação da legislação produzida** no decorrer da anterior Legislatura, quer pela Assembleia da República, quer pelo Governo.

7. Deslocações e representações

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos. Estas representações, embora não programáveis, constarão do relatório de atividades da Comissão.

7.1. Reuniões de trabalho/deslocações em território nacional

A Comissão assume como possível, caso se encontrem asseguradas as condições sanitárias para o efeito, a realização das seguintes deslocações em território nacional:



- Deslocação à Região Autónoma dos Açores e à Região Autónoma da Madeira, e também às cinco Regiões do Continente, delimitadas pelas respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, com o seguinte âmbito:
 - ✓ Reuniões com as instituições particulares de solidariedade social, bem como com as associações empresariais, organizações de trabalhadores e Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no sentido de perceber o impacto da doença COVID-19 nas referidas regiões;
- Deslocação ao distrito de Aveiro, eventualmente integrada na deslocação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro, com o seguinte âmbito:
 - ✓ Reuniões com diversas instituições particulares de solidariedade social do distrito de Aveiro com trabalho reconhecido no domínio do setor social – (Santa Casa da Misericórdia de Ovar, Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis);
 - ✓ Visita ao novo polo do Centro Nacional de Pensões em Aveiro;
 - √ Visita ao polo de Oliveira de Azeméis do CENFIM Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica;
 - ✓ Visita a uma unidade industrial Metalúrgica ou Metalomecânica no distrito de Aveiro.
 - ✓ Visita a um Centro Qualifica acompanhada pelo Presidente do IEFP;
- Visita ao CENFIM da Marinha Grande:
- Visita a um Balcão de Inclusão e a um Centro de Apoio à Vida Independente (estrutura de gestão do Modelo de Apoio à Vida Independente), com possível acompanhamento do Presidente do Instituto Nacional para a Reabilitação.
- 7.2 Reuniões de trabalho: com deslocação ao estrangeiro ou por via eletrónica



- Participação nas reuniões interparlamentares organizadas pelo Parlamento esloveno, no âmbito da vertente parlamentar da respetiva Presidência do Conselho da União Europeia, nomeadamente a Conferência Interparlamentar sobre a Estabilidade, Coordenação Económica e Governação na União Europeia, já realizada a 28 de setembro;
- Participação na Conferência Internacional do Trabalho (CIT), em Genebra, promovida pela OIT.

Palácio de São Bento, em 13 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Pedro Roque